CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/94.-

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.-

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, proventos ou pensões dos servidores do Poder Legislativo, em 40%(quarenta por cento) a partir do dia primeiro de maio do corrente exercício.

Parágrafo Único - Os centavos que resultarem nos vencimentos por força desta resolução, serão arredondados para unidade de cruzeiros reais, imediatamente superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta resolução correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 23 de maio de 1.994.-

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Édson Camacho